



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 52/2024-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** que os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público firmados pelo município no ano anterior foram rescindidos em quase sua totalidade, no mês de novembro próximo passado, em observância aos limites estabelecidos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e aos princípios da economicidade;

- **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 12/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, de 31 de janeiro de 2024, que evidencia a necessidade de contratação de pessoal nos diferenciados setores nas áreas de saúde objetivando a não interrupção e afetação das demandas de saúde públicas;

- **CONSIDERANDO AINDA** a ausência no quadro de pessoal efetivo e que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades e ainda de ter sobrestado a validade do último Concurso Público realizado;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** o que determina o Art. 196 e 197 da CF, com anuência do Art. 1º, II, III e 2º, I, "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 032/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas para as funções e prazos a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Landiléia Lindolfo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2024 a 30/11/2024
Maria do Socorro Dias Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2024 a 30/11/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que dispõe sobre a modalidade processual de admissão de pessoal em formato eletrônico, conforme determina a Resolução TC Nº 212, de, 18 de outubro de 2023.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

CAMUTANGA

A SERVIÇO DE TODOS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, em 01 de fevereiro de 2024.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita